

# CONSUD Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CNPJ 00.333.678/0001-96

Rod. Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Bairro Água Branca –

## "3º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD E O HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE".

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, **O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501, Bairro Agua Branca, Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.333.678/0001-96, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Jean Pierr Catto**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 6085110-7, inscrito no CPF sob o nº 026.863.009-73, residente e domiciliado na Rua Canjerana, 789, bairro Santo Antonio, municipio de Santa Izabel d'Oeste-PR, e, o **HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE** com sede na Rodovia Contorno Vitorio Traiano, Bairro Agua Branca, Francisco Beltrão-PR, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pela Sra. Diretora Geral **GERALDO GENTIL BIESEK**, brasileiro, casado, portadora de Cédula de Identidade nº 3177159-5, inscrita no CPF sob o nº 555.399.129-34, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 599, bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente 3º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, em conformidade as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA os bens móveis abaixo descrito, que compõe o sistema de endoscopia, conforme nota fiscal de compra em anexo:

- 1 – PROCESSADORA DE VIDEO DE IMAGEM DIGITAL COM FONTE DE LUZ INTEGRADA, plaqueta patrimônio nº. 2844;
- 2 - VIDEOGASTROSCOPIO ELETRONICO FLEXIVEL MODELO EG-250WRS FUJIFIL, plaqueta patrimônio nº. 2845;
- 3 - MONITOR DE LCD 21" COLORIDO ENDO VUE SE MODELO RADIANCE 21, plaqueta patrimônio nº. 2846;
- 4 - CARRINHO/ESTANTE PARA VIDEO ENDOSCOPIA COM RODIZIO, plaqueta patrimônio nº. 2847.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



Handwritten signature or mark

# CONSUD Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CNPJ 00.333.678/0001-96

Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca –

O presente termo tem por objetivo a terceira prorrogação do prazo de vigência, que fica aditivado por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos que permite a cláusula terceira do instrumento originário, estabelecendo-se o novo prazo como termo de início a data de 10/04/2023 e termo final a data de 09/04/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de cessão de uso original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Jean Pierr Catto  
CEDENTE

  
Hospital Regional do Sudoeste  
Geraldo Gentil Biesek  
CESSIONÁRIO

Testemunhas:



Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.863.009-73  
11/04/2023 19:43:29